



RODRIGO  
**Constantino**

## Planeta Bizarro

Nas histórias em quadrinho do Super-Homem havia o Mundo Bizarro. Trata-se de um planeta simetricamente oposto ao planeta Terra, desde seu formato até o comportamento de seus habitantes. Tudo invertido. E não é exatamente assim que está o Brasil?

Senão, vejamos: uma Comissão Parlamentar de Inquérito foi aberta para investigar supostos desvios de recursos, omissões do governo, falhas éticas. E quem é do grupo, com chance de se tornar até o relator? Renan Calheiros, o conhecido senador réu em inúmeros processos devidamente engavetados por companheiros supremos.

Por falar neles... O STF decidiu em plenário pela retirada dos processos de Lula da vara de Curitiba, anos depois de todos os trâmites ocorridos. Num timing mágico, a canetada torna o ex-presidente elegível, e a campanha para 2022 já começou faz tempo. Os companheiros supremos de Lula, entre eles o que deu o pontapé inicial e que, além de eleitor confesso da Dilma, lamentou a ausência do nome do petista nas urnas em 2018, fizeram um estrago na confiança jurídica no país só para permitir a candidatura do corrupto.

Foram os mesmos ministros que consideraram o ex-juiz Sergio Moro suspeito nos casos do mesmo Lula, ou seja, identificaram conflito de interesses por suposto viés político, falta de imparcialidade. Sim, ministros que foram indicados pelo mesmo Lula ou seu "poste", que foram advogados do PT ou são amigos da família do ex-presidente, ou que chamam a Lava Jato de organização criminosa e quadrilha, foram esses que decidiram que Moro não tinha condições de julgar Lula, ignorando os tribunais superiores que chancelaram as condenações.

O resumo da ópera bufa é o seguinte: os vilões bancam os mocinhos e aqueles que lutam pelo país são tratados como vilões. Tudo com a cumplicidade de boa parte da imprensa, claro, que morre de saudades de um corrupto de esquerda no poder. O esforço para normalizar Lula já começou e com empenho comovente. Uma diz que não há estresse no mercado financeiro com seu nome, o outro diz que Lula é basicamente de centro, um moderado. Enquanto isso, Bolsonaro seria de extrema direita, um radical fascista, ao mesmo tempo em que é acusado de ter se aproximado do centrão.

"Querem criticar meu governo, fiquem à vontade, mas puxem um pouquinho pela memória para ver como o Brasil era conduzido no passado", sugeriu Bolsonaro. Qualquer pessoa sensata sabe que era tudo muito pior, por mais erros que o atual governo tenha cometido. Ninguém decente pode desejar a volta do PT. Mas no Planeta Bizarro sim. Nele Lula é o herói que sofreu perseguição política, foi condenado injustamente, e precisa retornar para salvar a Pátria da ameaça genocida. Guerra é paz. Escravidão é liberdade. Bizarro!

### Escrevem neste espaço:

Segunda J.R. Guzzo Terça Guilherme Fiuza Quarta Alexandre Garcia Sexta Luís Ernesto Lacombe Fim de semana Rodrigo Constantino



**Os vilões bancam os mocinhos e aqueles que lutam pelo país são tratados como vilões”.**

# Setor de eventos pode reabrir com regras

Representantes do segmento em SC se reunirão novamente com técnicos do Coes para discutir possibilidades de retomada

O setor de eventos está otimista para uma retomada das atividades. Representantes da categoria participaram, na última quinta-feira (15), de uma reunião técnica com o Coes (Centro de Operações de Emergências em Saúde), em que foram discutidas possíveis medidas para a reabertura. Mas novidades podem surgir nesta terça-feira (20), data marcada para o detalhamento das medidas.

Além do corpo técnico do Coes, cinco pessoas representaram a área de eventos em Santa Catarina, que envolve o funcionamento de casas noturnas,

casas de shows, eventos sociais, casamentos, formaturas, aniversários e festas infantis

O presidente da UCSA/SC (União das Casas de Shows e Artistas de Santa Catarina), Sandro Fortes, se mostrou otimista com a conversa. “Nos ouvimos, entenderam a situação e se sensibilizaram”, afirma.

A reunião, segundo ele, envolveu a discussão de possíveis medidas, como a ampliação de horário de funcionamento dos estabelecimentos e redução de público. Distanciamento social, uso de máscaras, ventilação correta dos ambientes e restrição de danças

também estariam inclusas nos protocolos debatidos.

Existe, porém, uma discussão sobre o atual regramento de restaurantes e bares. Muitos estabelecimentos gastronômicos estariam funcionando, clandestinamente, como baladas. Casas noturnas têm funcionado com alvará distinto.

Na última semana, o superintendente da Vigilância em Saúde, Eduardo Macário, afirmou que as equipes técnicas estão trabalhando em dois novos regramentos que visam dar mais segurança à operação dos estabelecimentos e aos frequentadores.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 951, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, doravante designada VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05407-003, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia - nº 6206070/RC1, assinado em 22/05/2018, no qual figura como Fiduciante: Elaine Iungue Brandolt, brasileira, divorciada, do lar, data de nascimento 08/06/1963, RG nº 6.071.035 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 528.565.930-20, residente e domiciliada na Rua Antenor Borges, nº 134, apto. nº 104, Condomínio Hotel Residencial Ilhas Canárias, Itacorubi, Florianópolis/SC, levarão a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e/ou Online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27 de Abril de 2021 às 09h30, à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a 1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$337.382,38 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, em lote único, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por: Imóveis - Apartamento de nº 104, localizado no primeiro pavimento e o espaço de estacionamento de nº 104 localizado no sub-solo do Edifício Condomínio Hotel Residencial Ilhas Canárias, à Rua Antenor Borges, 134, Distrito de Canasvieiras, neste Município, aprovado pelo projeto nº 43.401, com a área privativa de 50,780m², área real comum de 19,1426m² e área real global de 69,9226m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4,0070% ou 24,523m². O referido edifício acha-se construído sobre um terreno de 612,00m² e demais características constantes da matrícula 46.488. Matrícula nº 46.540 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Santa Catarina/SC, Comarca de Florianópolis. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 23.33.062.0337.006-172. O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28 de Abril de 2021 às 13h00 para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a 2º PÚBLICO LEILÃO - R\$178.597,10 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar nos sites [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas no site indicado. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através dos sites [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) vendedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível nos sites do leiloeiro [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net) o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficam os Devedores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A(s) ação (ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsada pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA.

Informações: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

## Ainda não é a hora, diz infectologista

Para o médico infectologista Martoni Moura e Silva a discussão sobre a retomada de eventos é precipitada, visto que há um número bastante alto de casos e mortes em Santa Catarina.

“Apenas uma pequena parcela da população foi vacinada com as duas doses. Com os eventos, ao não manter o distanciamento, o vírus continua circulando”, afirma. Segundo ele, é muito difícil realizar o controle sanitário nesses espaços. “As pessoas não ficam de máscara. Elas vão beber, se beijar. É muito bom, não só para o bem-estar, mas também economicamente. Porém, não é o momento”.

Martoni acredita que a discussão poderá ser mais segura a partir do segundo semestre, quando o índice de pessoas vacinadas passar dos 40%. Enquanto isso, ele afirma que seria necessário garantir outros suportes à classe.